



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei Complementar n. 1.546/2014

“Altera dispositivo do Anexo II, B da Lei 1.272 de 2003 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 22, do Anexo II, B da Lei 1.272 de 2003, passará a vigorar com a seguinte redação:

“22 – Exploração de Rodovia: serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, de concessão ou permissão ou em normas oficiais. 5%”

Art. 2º - Permanece em vigor as demais disposições do Anexo II, B da Lei 1.272 de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (30-10-2014).

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

